



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1346, em 24 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre o horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1971".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica estabelecido o horário das 7 às 11 horas, reservado para os serviços externos, e o horário das 8 às 11 horas para os serviços internos desta Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 do corrente mês, ou seja, véspera do Natal e Ano Novo.
- ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 22 de dezembro de 1971.

Jose Triviani
JOSE TRIVIANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe de Divisão de Serviços Gerais